



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 738/88, DE 24 DE MAIO DE 1988.

Dá nova redação à Rua "3" do
Distrito de Aliança do Norte.

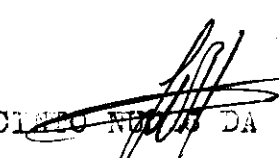
A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado de
Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "3" situada no Distrito
de Aliança do Norte, passa a denominar-se "RUA CIPRIANO PEREIRA
DE MELLO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi,
pi, aos 24 de maio de 1988.


JACINTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal